

SANCIONO A PRESENTE LEI.
Prof. Mun. de Ladário, 31/08/1987.

Prof. NIVALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Avenida 14 de Março 356 — CEP 79.370 — Ladário - M.S.

LEI Nº 435/87

Abre Crédito Suplementar à Conta
do Excesso de Arrecadação.

A Câmara Municipal de Ladário, DECRETA e o Prefeito
Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

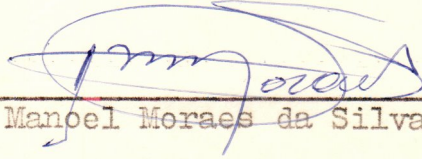
Artigo 1º. - Fica aberto no corrente exercício de
1.987 o crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil
Cruzados), para suplementar a seguinte Dotação Orçamentária da
Câmara Municipal, conforme Art. 43, § 1º, item II, da Lei
4.320/64:

Câmara Municipal	
Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
Total da Suplementação	100.000,00

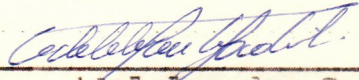
Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor a partir da data
de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS.,
26 de agosto de 1.987.-

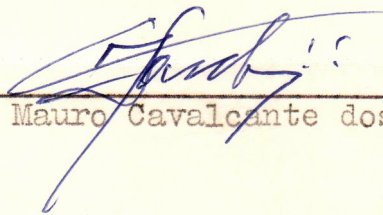
PRESIDENTE.-


Manoel Moraes da Silva

VICE-PRESIDENTE.-


Adeleimo dos Santos Gadioli

1º. SECRETÁRIO.-


Mauro Cavalcante dos Santos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Avenida 14 de Março 356 — CEP 79.370 — Ladário - M.S.


Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação Final, referente ao Projeto de Lei 010/87, que dispõe sobre Crédito Suplementar à Conta do Excesso de Arrecadação:

"P A R E C E R"

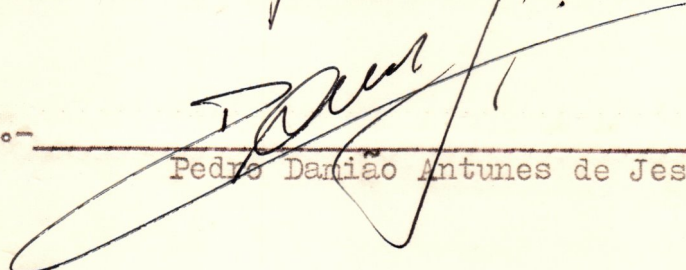
Considerando a necessidade da suplementação das Verbas de que trata o Projeto de Lei acima, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS,
19 de agosto de 1.987.-

PRESIDENTE.-


Mauro Cavalcante dos Santos

RELATOR.-


Pedro Danião Antunes de Jesus

MEMBRO.-

Enio Francisco de Brito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Rua Cunha Couto, 234 - Fone: 231-6866
L A D Á R I O - Mato Grosso do Sul - CEP. 79.370

PROJETO DE LEI Nº 010/87.

Abre Crédito Suplementar à
conta do Excesso de Arrecadação.

A Câmara Municipal de Ladário, DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício de 1987 o crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados) para suplementar a seguinte Dotação Orçamentária da Câmara Municipal, conforme Art.43, § 1º, item II, da Lei 4.320/64:

Câmara Municipal	
Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	<u>100.000,00</u>
Total da Suplementação	100.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em.....
de Junho de 1987.-

.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Rua Cunha Couto, 234 - Fone: 231-6866
LADÁRIO - Mato Grosso do Sul - CEP. 79.370

- 1) Previsão da Receita para o exercício de 1987= 6.607.190,00
2) Arrecadação no período de janeiro a maio de 1987. = 4.231.395,04

- 3) Arrecadação no exercício de 1986, assim distribuídos:

janeiro a maio. Cz\$ 2.131.375,11
junho a dezembro. Cz\$ 4.045.204,86
Cz\$ 6.176.579,97

- 4) Créditos Suplementares abertos no período de janeiro a maio/87. Cz\$ 1.321.438,00
O Processo para o cálculo do excesso de arrecadação e o mesmo conforme se demonstra a seguir:

- I) Cálculo da Taxa de Incremento = Δ
= $\frac{1^{\circ} \text{ Período de 1987}}{1^{\circ} \text{ Período de 1986}} \times 100 = \frac{4.231.395,04}{2.131.375,11} \times 100 = 198$
198 - 100 = 98%

- II) Arrecadação do 2º período de 1986 X Δ

4.045.204,86 X 98% = 3.964.300,76
4.045.204,86 + 3.964.300,76 = 8.009.505,62

Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:

Previsão da Receita p/1987 6.607.190,00

Menos - Arrecadação:

- a) do dia 01/01 a 31/05/87. 4.231.395,04

- b) que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12 do ano / anterior aplicada a taxa de

incremento(Δ) da receita verificada no primeiro período. 8.009.505,62 12.240.900,66

Excesso Provável de Arrecadação 5.633.710,66

Menos:

Crédito adicional suplementar aberto no período de 01/01/87 a 31/05/87. (1.321.438,00)

Excesso de Arrecadação Real 4.312.272,66

Crédito Suplementar aberto no mês de Junho, para Prefeitura. (4.124.400,00)

Saldo do Excesso de Arrecadação Real 187.872,66



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Avenida 14 de Março 356 — CEP 79.370 — Ladário - M.S.

- 1) Previsão da Receita para o exercício de 1.987-6.607.190,00
2) Arrecadação no período de janeiro a maio de 1.987 -4.231.395,04

- 3) Arrecadação no exercício de 1.986, assim distribuídos:

Janeiro a Maio.....Cz\$ 2.131.375,11
Junho a Dezembro.....Cz\$ 4.045.204,86
Cz\$ 6.176.579,97

- 4) Créditos Suplementares aberto no período de Janeiro a Maio/87.....Cz\$ 1.321.438,00
O Processo para o Cálculo do excesso de arrecadação e o mesmo conforme se demonstra a seguir:

I) Cálculo da Taxa de Incremento = A
= $\frac{1^{\circ} \text{ Período de 1.987} \times 100}{1^{\circ} \text{ Período de 1.986}} = \frac{4.231.395,04 \times 100}{2.131.375,11} = 198$
198 - 100 = 98%

II) Arrecadação do 2º Período de 1.986 X A

4.045.204,86 X 98% = 3.964.300,76
4.045.204,86 + 3.964.300,76 = 8.009.505,62

Demonstração de Cálculo do Excesso de Arrecadação:

Previsão da Receita p/1987..... 6.607.190,00

Menos - Arrecadação:

a) do dia 01/01 a 31/05/87..... 4.231.395,04

b) que vai do mês da solicitação

do crédito até 31/12 do ano an

terior aplicada a taxa de in-

cremento (A) da receita verifi

cada no primeiro período 8.009.505,62 12.240.900,66

Excesso Provável de Arrecadação..... 5.633.710,66

Menos:

Crédito adicional suplementar aberto no período

de 01/01/87 a 31/05/87..... (1.321.438,00)

Excesso de Arrecadação Real..... 4.312.272,66

Credito Suplementar aberto no mês de junho,

para Prefeitura..... (4.124.400,00)

Saldo do Excesso de Arrecadação Real..... 187.872,66